



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0670 Data entrada 17/06/24

Horário 11:53 Data saída 1/1

Destino Apoio

[Assinatura]  
Assessor(a) Legislativo

Substitutivo 01 à Emenda nº 11 ao Projeto de Lei nº 42 /2024, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art.1º** - O parágrafo único do Art. 43 do projeto de lei nº 042/2024, passa a ser o §1º e fica acrescido o §2º ao respectivo artigo:

**“Art.43**

.....

**§1º.** *A lei orçamentária anual para 2025 conterà autorização para o Poder Executivo e Legislativo Municipais procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.*

**§2º.** *Somente poderão ser encaminhados à Câmara Municipal projetos de lei de suplementação orçamentária quando o percentual para a abertura de créditos adicionais suplementares autorizados pela Câmara houver sido utilizado em sua integralidade e devidamente demonstrado”.*

## JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por finalidade corrigir erro matéria quanto à transcrição do parágrafo único transformado em §1º.

A emenda tem por finalidade dar transparência à execução orçamentária no sentido de evitar que o percentual autorizado seja utilizado somente quando, estrategicamente, convier ao executivo municipal.

Ouro Branco, 17 de junho de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora